

EDITAL nº 22 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos inscritos no processo de atribuição de aulas 2023, de acordo com a **Resolução SEDUC nº 85/2022 e Resolução SEDUC nº 16/2022**, para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado” conforme abaixo:

1. Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORARIA A ATRIBUIR
EE Florivaldo Leal	Presidente Prudente	6º A	Integral	29 aulas
EE Florivaldo Leal	Presidente Prudente	6º B	Integral	15 aulas
EE Florivaldo Leal	Presidente Prudente	6º B	Integral	30 aulas

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **8h do dia 04/09/2023 (2ª feira)**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

<https://forms.gle/yogZqJsTEgi23a1v8>

2. Atribuição

Local: Online pelo aplicativo Microsoft TEAMS Link:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup->

[join/19%3ameeting_YjU4ZjI5YmEtZDVhYi00MTY0LWJhNDYtNDc4ZmVlZjkzYTYw%40thread.v2/0?c](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YjU4ZjI5YmEtZDVhYi00MTY0LWJhNDYtNDc4ZmVlZjkzYTYw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-)

[ontext=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-](https://teams.microsoft.com/context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-)

[ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%225372a291-32ff-4145-a4ec-8ed919ec1928%22%7d](https://teams.microsoft.com/ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%225372a291-32ff-4145-a4ec-8ed919ec1928%22%7d)

Data: **04/09/2023 (2ª feira)**

Horário: **14h30**

3. Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.

Para exercer a docência como “Professor Auxiliar” deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados de acordo com o disposto na Resolução **SEDUC nº 16/2022**:

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, **com habilitação específica** em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica.

Para atuar como Professor Auxiliar por Ordem Judicial, o docente deverá ter formação na área da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades ou superdotação, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- I - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);II
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- III. - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- IV. - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- V. - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- VI. - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- VII. - Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- VIII. - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- IX. - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- X. - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas para professor auxiliar aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os itens anteriores, as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade:

- a. os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b. os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c. os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo

Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

- d. os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- e. os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- f. os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- g. os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- h. os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- i. os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- j. os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- k. os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- l. os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou inclusiva;
- m. os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- n. os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição para docente com habilitação ou qualificação, conforme a Resolução SEDUC nº 16/2022, as aulas remanescentes poderão ser atribuídas a docentes portadores de Diploma de Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular das matrizes curriculares do Ensino Fundamental ou Médio.

Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de

comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
II– declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada; III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;

IV – documentos pessoais comprovando:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
- c. estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
- d. estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
- e. estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação ocorrerá nos termos do § 1º, do artigo 7º, da Resolução SEDUC nº85/2022, que será priorizada a jornada de trabalho de opção do docente, bem como as faixas de Habilitação/Qualificação, conforme o item 4 deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	até às 8h do dia 04/09/2023
Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams (link)	04/09/2023 – 14h30

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023;
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2023;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente não poderá desistir ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) – assinado por Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas

alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;

6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;

7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. Este Edital foi publicado no Site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente em 21/08/2023.

Presidente Prudente, 31 agosto de 2023.

EDITAL AULAS – DER PPR

EEEI FLORIVALDO LEAL – DATA DA ATRIBUIÇÃO:

MUNICÍPIO/DISTRITO: PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCADOS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR AUXILIAR

TOTAL/AULAS: 29 aulas. Escola de Período Integral de 9h.

LIVRES

		Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Manhã	1ª	07h00 às 07h45	PA	PA	PA			
	2ª	07h45 às 08h30	PA	PA	PA			
	3ª	08h30 às 09h15	PA	PA	PA	PA		
		09h15 às 09h30	Intervalo					
	4ª	09h45 às 10h30	PA	PA	PA	PA	PA	
	5ª	10h30 às 11h15	PA	PA	PA	PA	PA	
	6ª	11h15 às 12h00	PA	ATPC		PA	PA	
		11h45 às 13h00	ALMOÇO					
		Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Tarde	7ª	13h00 às 13h45		ATPC			PA	PA
	8ª	13h45 às 14h30		ATPC			PA	PA
	9ª	14h30 às 15h15		ATPC			PA	PA
		15h15 às 16h00		ATPC				
		16h00 às 16h45						
		16h45 às 17h30						
		Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Noite	1ª	19h00 às 19h45						
	2ª	19h45 às 20h30						
	3ª	20h30 às 21h15						
	4ª	21h30 às 22h15						
	5ª	22h15 às 23h00						

		2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
ATPC				11h15 às 12h00		
				13h às 16h00		

Observações: Aluno Carlos Henrique Moreira Sousa – 6º ano A – Integral.

Local e Data: Presidente Prudente, 29/08/2023.


Soraya Chrystian Veroneze
Coordenadora de Atividades Pedagógicas

EDITAL AULAS – DER PPR

EEEI FLORIVALDO LEAL – DATA DA ATRIBUIÇÃO:

MUNICÍPIO/DISTRITO: PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCADOS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR AUXILIAR

TOTAL/AULAS: 45 aulas. Escola de Período Integral de 9h, aulas atribuídas para 2 professores.

LIVRES

	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	
					PA	PA	PA	PA
Manhã	1ª	07h00 às 07h45	PA	PA	PA	PA	PA	
	2ª	07h45 às 08h30	PA	PA	PA	PA	PA	
	3ª	08h30 às 09h15	PA	PA	PA	PA	PA	
		09h15 às 09h30	Intervalo					
	4ª	09h45 às 10h30	PA	PA	PA	PA	PA	
	5ª	10h30 às 11h15	PA	PA	PA	PA	PA	
	6ª	11h15 às 12h00	PA	PA	PA	PA	PA	
		11h45 às 13h00	ALMOÇO					
Tarde	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	
	7ª	13h00 às 13h45	PA	PA	PA	PA	PA	
	8ª	13h45 às 14h30	PA	PA	PA	PA	PA	
	9ª	14h30 às 15h15	PA	PA	PA	PA	PA	
		15h15 às 16h00		ATPCG		ATPCG		
		16h00 às 16h45						
		16h45 às 17h30						
Noite	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	
	1ª	19h00 às 19h45						
	2ª	19h45 às 20h30						
	3ª	20h30 às 21h15						
	4ª	21h30 às 22h15						
	5ª	22h15 às 23h00						

ATPC	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
			07h00 as 11h15	07h00 as 11h15	07h00 as 11h15

Observações: Aluno Carlos Eduardo Moreira Sousa – 6º ano B – Integral.

Local e Data: Presidente Prudente, 29/08/2023.


 Carlos Christian Veroneze